



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI N.º 595
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Quadrilha Junina Meu Sertão, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

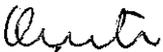
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação “Quadrilha Junina Meu Sertão”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 28 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal


Clésia Maria de Azevedo Santos
Secretária Municipal de Administração